



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 493 • Barra do Piraí, 30 de Setembro de 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1955 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a criação de 09 (nove) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/09, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 09 (nove) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2009, referente ao Edital nº 001/2009, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 046/GP/2011
Projeto de Lei nº 196/2011
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1956 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Coveiro, para

chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/09, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 01 (uma) vaga de Coveiro, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2009, referente ao Edital nº 001/2009, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 047/GP/2011
Projeto de Lei nº 197/2011
Autor: Executivo Municipal

DECRETO Nº 115 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

“PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1ª PARCELA DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997; e

CONSIDERANDO a greve dos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo – EBCT, que se encontra em curso, inviabilizando a entrega das guias da Taxa de Inspeção Sanitária de 2011 dentro do prazo fixado pelo Decreto Municipal nº 107/2011 para pagamento da cota única ou da 1.ª parcela.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da cota única e da 1.ª parcela da Taxa de Inspeção Sanitária de 2011 para o dia 14 de outubro de 2011.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os vencimentos das demais parcelas deste tributo, fixadas anteriormente pelo Decreto Municipal nº 107/2011.

Artigo 3º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do Decreto 154 de 27.12.2010 e suas alterações posteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smf/mgs

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 024/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13841/2011**

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Francisco José Barbosa Leite
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

R\$1.511.335,65

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 03/11/2011, às 10h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTEÇÃO NAS RUAS SÃO SEBASTIÃO, JOAQUIM BARBOSA E MARIA ROSA – BAIRRO ROSEIRA (ROSEIRA II), NESTE MUNICÍPIO. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira onde os editais estarão mediante a entrega de 10 (dez) CDs. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº060/2010 ORIGINADO DO PROCESSO Nº11588/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME. OBJETO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº060/2010, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 23 DE SETEMBRO DE 2011 COM TÉRMINO EM 22 DE MARÇO DE 2012. VALOR - R\$324.742,50 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). RECURSOS – 20.10.18.541.0022.1.035, 3.3.90.39.99.99.00.00.0099. LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11588/2010, ESTANDO AMPARADO PELO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINADO - 20/09/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº092/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 12279/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA M.G.M.N. PEREIRA DECORAÇÕES - ME. OBJETO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS. PRAZO – 12 MESES VALOR - R\$79.292,43 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). RECURSOS – 20.10.18.541.0020.2.024.3.3.90.39.99.99.00.00.00

00. LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12279/2011, CARTA CONVITE Nº94/2011, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES. ASSINADO - 23/09/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2011

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

A S S . S O C I A L

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova o Balancete Financeiro referente os meses de JUNHO e JULHO de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2011, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o Balancete Financeiro referente os meses de JUNHO e JULHO de 2011.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

Gilvane Mazza Ribeiro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova a Proposta Orçamentária para o Ano de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2011, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a Proposta Orçamentária para o Ano de 2012.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

Gilvane Mazza Ribeiro
Presidente do CMAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0049/2011.

Fica fixado em R\$1.676,82(hum mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) , o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para ALZANIR BATISTA SOARES BARBOSA, cargo de MÉDICA , matrícula n° 715 , de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n° s 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 c/c o Art. 40, § 1°. Inciso III, alínea “b” da CF/88 e §§ 3° e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1° da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n° s 0191, de 26 de setembro de 2011 e, 1316/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MÉDICA, de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n° 1921 de 12/08/2011.....
...R\$1.660,55

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997.....R\$581,19

Total.....R\$2.241,74

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1° da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/04.....R\$2.496,65

Salário base, na razão de 74,80% , de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea “b” da CF/88..... R\$1.676,82

Valor dos proventos.....R\$1.676,82

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0049/2011

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal n° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0191, de 26 de setembro de 2011 e, 1316/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora ALZANIR BATISTA SOARES BARBOSA, matrícula n° 715, cargo de MÉDICA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 74,80% (setenta e quatro, oitenta por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.676,82 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n° s 779/03 e 1921/11 e, no artigo 40, § 1°, inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3° e 17° do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1° da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1° da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0050/2011.

Fica fixado em R\$630,00(seiscentos e trinta reais) , o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para JUSSARA OLIVEIRA TEIXEIRA, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM “C”, Nível 08 , matrícula n° 2499 , de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal

n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n° s 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 c/c o Art. 40, § 1°. Inciso III, alínea “b” da CF/88 e §§ 3° e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1° da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n° s 0192, de 26 de setembro de 2011 e, 4783/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM “C” , de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n° 1921 de 12/08/2011.....R\$630,00

Triênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997.....R\$157,50

Total.....R\$787,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1° da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/04.....R\$584,45

Salário base, na razão de 55,02% , de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea “b” da CF/88..... R\$321,56

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$308,44

Valor dos proventos.....R\$630,00

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0050/2011

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal n° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0192, de 26 de setembro de 2011 e, 4783/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de

Contribuição, para a servidora JUSSARA OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n.º 2499, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM “C”, Nível 08, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 55,02% (cinquenta e cinco, zero dois por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e 1921/11 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0051/2011.

Fica fixado em R\$630,00(seiscentos e trinta reais), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais concedido para ELIONE MEDEIROS, cargo de VIGIA, Nível 02, matrícula n.º 2673, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/11 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da EC n.º 41 de 19/12/03 e, no artigo 1º e § 5º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, a partir da publicação deste, conforme Processos Administrativos n.ºs 0193, de 26/09/2011 e 07685/2011, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de VIGIA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1921 de 12/08/11.....R\$630,00

Triênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$157,50

Total da remuneração.....R\$787,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento), de todo o período contributivo, atualizadas, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.....R\$568,00

Valor dos proventos na razão de

100%, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “a”, da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.....R\$568,00

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$62,00

Total dos proventos.....R\$630,00

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0051/2011

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, letra “a” da Lei Municipal n.º 323/97 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0193 de 26/09/2011 e 07685/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor ELIONE MEDEIROS, cargo de VIGIA, Nível 02, matrícula n.º 2673, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 1921/2011, c/c o art. 40, §§ 3º e 17º da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da EC n.º 41 de 19/12/2003, e no artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887 de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0052/2011.

Fica fixado em R\$630,00(seiscentos e trinta reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para JOSE LOTERO ROSA, cargo de GARI, Nível 02, matrícula n.º 1695, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea “b” da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.ºs 0194, de 26 de setembro de 2011 e, 7879/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de GARI, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 1921 de 12/08/2011.....R\$630,00

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$189,00

Total.....R\$819,00

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04.....R\$806,69

Salário base, na razão de 59,01%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88..... R\$476,02

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$153,98

Valor dos proventos.....R\$630,00

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0052/2011

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0194, de 26 de setembro de 2011 e, 7879/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para o servidor JOSE LOTERO ROSA, matrícula nº 1695, cargo de GARI, Nível 02, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 59,01% (cinquenta e nove, zero um por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e 1921/11 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0053/2011.

Fica fixado em R\$630,00(seiscentos e trinta reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para ESTELA MARIS DE MORAIS MACHADO, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 2528, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea “b” da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0195, de 26 de setembro de 2011 e, 10903/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal nº 1921 de 12/08/2011.....R\$630,00

Triênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$157,50

Total.....R\$787,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$623,48

Salário base, na razão de 62,43%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88..... R\$389,23

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$240,77

Valor dos Proventos.....R\$630,00

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0053/2011

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0195, de 26 de setembro de 2011 e, 10903/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora ESTELA MARIS DE MORAIS MACHADO, matrícula nº 2528, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 62,43% (sessenta e dois, quarenta e três por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e 1921/11 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0054/2011.

Fica fixado em R\$630,00(seiscentos e trinta reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para ALONSO MANOEL DA COSTA, cargo de COMPOSITOR GRÁFICO, matrícula nº 01, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea “b” da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0196, de 26 de setembro de 2011 e, 12094/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de COMPOSITOR GRÁFICO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal nº 1921 de 12/08/2011.....R\$630,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$220,50

Total.....R\$850,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$1292,38

Salário base, na razão de 73,84%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88..... R\$628,00

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$2,00

Valor dos proventos.....R\$630,00

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo